

## SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 518, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cocal, Estado do Piauí.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

## **DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=2834183&filename=PDL-518-2024
- Demais documentos https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra?codteor=2467298&filename=TVR%20181/2024





Aprova o ato que a à autorização oūtorgada Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço radiodifusão comunitária de no Município de Cocal, Estado do Piauí.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto Portaria n° 4.768, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 2017, a autorização outorgada de agosto de Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cocal, Estado do Piauí.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA Presidente



Of. nº 676/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora Senadora DANIELLA RIBEIRO Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cocal, Estado do Piauí".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS Primeiro-Secretário



